



DECRETO Nº 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Central, Estado da Bahia, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em decorrência da comemoração de CARNAVAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, ao Hospital Municipal, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, que exercerão expediente regular;

II – o departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e Pela Guarda Municipal e órgãos congêneres;

III – o departamento de licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, podendo aderir ao ponto facultativo assim que encerrado os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo